

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE EVENTOS; PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Processo nº 30/2019.

Pelo presente instrumento que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IRAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.941/0001-64, com sede na Rua Valzumiro Dutra, nº 161, em Iraí/RS, CEP 98.460-000, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ANTONIO VILSON BERNARDI**, inscrito no CPF sob nº 422.355.450-68 e portador do RG nº 6037668453-SSP/RS, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARINES KEHL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.482.757/0001-97, com sede na Rua Torres Gonçalves, 290, Iraí - RS CEP 98.460-000, representada neste ato por **Marines Kehl**, inscrito no CPF sob nº 394.098.130-34 e portador do RG nº 1078973979, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, DECLARAM, na melhor forma de direito, ter justa e contratada entre si a seguinte prestação de serviços, nas cláusulas e condições, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO. O presente contrato tem o respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito na Cláusula Segunda, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE EVENTOS, COMPREENDENDO COBERTURA E DOCUMENTAÇÃO EM MEMORIAL FOTOGRÁFICO EM CD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO. O CONTRATADO, para a execução do objeto da Cláusula Segunda, cobrará do CONTRATANTE o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a serem pagos em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO. Para o cumprimento do objeto do presente contrato, serão utilizados recursos da dotação orçamentária da Secretaria de Turismo, através do Projeto/Atividade:2086 – Promoção de eventos 339039- Outros serviços de terceiros.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 14 de março de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

MARINES KEHL
MARINES KEHL
(CONTRATADO)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

De acordo em data supra.

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO, PROCURADOR MUNICIPAL – OAB/RS Nº 35.297